LEI Nº 2.192/80

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do Corrente exercício, para atendimento:

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0211 - Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

0333 - Dívida Interna

4.3.5.11 - Amortizações da dívida contratada 2.000.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

0211 - Administração Geral

3.1.3.11 - Remuneração de Serviços Pessoais 30.000,00

UNIDADE - 05 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

0322 - Controle Interno

3.1.2.0 - Material de Consumo 40.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

197 - Formação para o setor secundário

4.3.1.1.1 - Auxílios para despesas de capital 11.500.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - Planejamento Urbano

3.1.3.11 - Remuneração de Serviços Pessoais 800.000,00

T O T A L 5.370.000,00

(Cinco milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros)

ART. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações:

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

021 - Administração Geral

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 100.000,00

UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

4.3.9.2 - Despesas de Exercicios Anterior 50.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.632,500,00

UNIDADE - 05 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

032 - Controle Interno

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

188 - Ensino Regular

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 80.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

224 - Desporto Amador

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 20.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

097 - Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

323 - Planejamento Urbano

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 600.000,00

325 - Limpesa Pública

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00
328 - Parques e Jardins	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00

UNIDADE - 08 - SERVIÇOS DE INDUSTRIA E TURISMO

346 - Promoção Industrial	
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00
363 - Promoção do Turismo	
3.1.2.0 - Material de Consumo	80.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00

UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO

428 - Assistência Médica e Sanitária	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
428 - Saneamento Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
458 - Defesa Contra as Inundações	
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000,00

UNIDADE - 10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

487 - Assistência Comunitária	
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00

UNIDADE - 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

5311 - Rodovias	
4.1.1.1.0 - Obras e Instalações	510.000,00
4.1.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	700.000,00
9999999 - Reserva de Contigência	837.500,00
T O T A L	5.370.000,00

(Cinco milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros)

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.